



DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Almoxarifado - SEAL

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matricula	Telefone	E-mail
Jânio da Silva Paraíso	1304	3194-9548	janio.paraíso@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

2026

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Reposição do estoque de CAMISAS TIPO POLO e de Coletes de Acessibilidade para Administradores de Locais de votação a serem utilizadas nas eleições de 2026, por meio de Pregão Eletrônico.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Foram utilizadas as especificações constantes de processos licitatórios anteriores bem como a definição das especificações técnicas, estéticas e de desempenho, análise das contratações anteriores, dos custos e das condições de garantia, nos termos do inciso LI do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso I do art. 5º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, contidas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP disponível no LINK relacionado a seguir:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada/planilha-catmat-catser/catmat.xlsx/view>

Aquisições										
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade ORDINÁRIO	Quantidade ELEIÇÃO	Quantidade MÁXIMA	Quantidade MÍNIMA	Unidade de Medida	PCA Ordinária

01	<p>CAMISA tipo pólo. COR CINZA MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Especificação: <p>Composição 100% algodão, mercerizado e penteado, fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m², cores com solidez ao suor, lavagem e luz; abertura frontal de 15 cm de altura com zíper vertical na cor Cinza Médio (mesmo tom da camisa) para fechamento, com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento; manga curta com acabamento retilíneo e punho em ribana de qualidade com largura de 2 cm; gola em ribana de qualidade, com largura de 7 cm; bainha virada para dentro e pespontada.</p> <p>Cor: CINZA MÉDIO</p> <p>Impressões em SILK DIGITAL ou DGT:</p> <p>1 – <u>Na frente da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Brasão da República colorido, com 8 cm de diâmetro, em paralelo ao zíper, impresso no lado superior esquerdo ; • Dizeres: "TRE-PE", na cor Branca, impresso na fonte VERDANA. Negrito e centralizado abaixo do Brasão; • Mapa de Pernambuco com divisões dos pólos eleitorais (arquivo fornecido pelo TRE), na cor cinza de tonalidade mais clara que a camisa impresso no lado inferior direito. <p>2 – <u>Nas costas da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Dizeres: "JUSTIÇA ELEITORAL", na cor Branca, impresso na fonte VERDANA, centralizado e com espaço de 17 cm abaixo da gola; • Duas listras horizontais de larguras diferentes, na cor branca, impressas abaixo dos dizeres "JUSTIÇA ELEITORAL". • Mapa de Pernambuco com divisões dos pólos eleitorais (arquivo fornecido pelo TRE),na cor cinza em tonalidade mais clara que a camisa e impresso abaixo dos Duas listras horizontais; • Dizeres: "Eleições", na cor preta, impresso sobreposto ao Mapa de Pernambuco na fonte VERDANA e centralizado. <p>3 – <u>Nas mangas da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Duas listras horizontais, de larguras diferentes, na cor cinza de tonalidade mais clara que a camisa, impressas na frente e no verso das mangas. • Dizeres: "Justiça Eleitoral", na cor preta, impresso sobreposto à listra mais larga da manga esquerda. <p>OBS 1: A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.</p> <p>OBS 2: Quantativos por tamanho : Serão informados quando da efetiva contratação</p> <p>OBS 3:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fotos Brasao_da_Republica (3004388) • Fotos SEAL Camisas_Eleicoes__padrao_cinza_Médio (3004389) 	20GP	30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	<p>Item: 603095</p> <p>Descrição: camisa uniforme, material malha piquet, tipo manga curta com punho, tipo colarinho, gola polo, tamanho variado, características adicionais conforme modelo</p> <p>MATERIAL Unidade</p> <p>OBS: Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.</p>	0	1.200	1.200	1.200	Unidade	---
----	--	------	--	---	---	-------	-------	-------	---------	-----

02	<p>COLETES para administradores de local de votação, BEGE, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura de 208 g/m2, na cor BEGE. • Gola V; • Abertura frontal com 2 botões para fechamento. Caseado vertical para os botões, com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento. • Aberturas laterais com dois elásticos de 11cm x 2cm (dois em cada lado). • Bolso único fechado, medindo 16,0 cm de altura e 14,5 cm de largura, com velcro, localizado no lado inferior direito da frente do colete e posicionado a 6,5 cm da abertura do colete, . • Dois bolsos pequenos fechados, medindo, cada um, 16,0 cm de altura e 8,0 cm de largura, separados por 2,0 cm, com velcro, localizado no lado inferior esquerdo da frente do colete e posicionado a 3,5 cm da abertura do colete. <p>Impressões em SILK DIGITAL ou DGT:</p> <p>1 – <u>Na frente do colete:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Dizeres: "TRE-PE", na cor Preta, impresso no lado superior esquerdo, impresso na fonte ARIAL (bold), tamanho 95 e posicionado a 58,0 cm da base do colete. • Brasão da República Colorido, com 9,5 cm de altura, impresso de forma centralizada e abaixo dos dizeres "TRE-PE". • Dizeres: "ACESSIBILIDADE", na cor Preta, impresso na fonte ARIAL(bold), tamanho 53, de forma centralizada abaixo do Brasão da República. <p>2 – <u>Nas costas do colete:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Dizeres: "ADMINISTRADOR", na cor Preta, impresso na fonte ARIAL(blak), tamanho 125, com altura de 3,3 cm e posicionado a 20,0 cm do topo do colete. • Ícones de Acessibilidade, impresso na cor Preta, com altura de 9,0 cm e posicionado a 3,5 cm abaixo dos dizeres "ADMINISTRADOR" (LINKS a seguir em observações); • Dizeres: "Acessibilidade", na cor Preta, impresso na fonte ARIAL(blak), tamanho 125, com altura de 3,3 cm e posicionado a 3,5 cm abaixo dos Ícones de Acessibilidade e a 26,4 cm da base do colete. <p>3 - <u>Tamanho:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • ÚNICO: • Frente: altura de 64,0 cm; largura superior de 46,0 cm, largura inferior 54,0 cm sendo 27,0 cm de cada lado. • Costas: altura de 64,0 cm; largura superior de 46,0 cm, largura inferior 54,0 cm sendo 27,0 cm de cada lado. <p>OBS. 1: A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.</p> <p>OBS 2:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anexo Modelo Coletes Justiça ELEITORAL (3004914) 	20GP	30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	<p>Item: 476897</p> <p>Descrição: Colete identificação, material: tecido, tipo tecido: brim 100% algodão, quantidade bolsos: 2 bolsos inferiores, características adicionais: conforme modelo do órgão, tamanho: sob medida Unidade: Unidade</p> <p>MATERIAL Unidade</p> <p>OBS: Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.</p>	0	2.500	2.500	2.500	Unidade	---
----	---	------	--	--	---	-------	-------	-------	---------	-----

Valor Total da Demanda Previsto no PCA (ORDINÁRIO)	---
Valor Total da Demanda Previsto no PCA (ELEIÇÃO)	R\$ 27.720,00 + R\$ 87.500,00
Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 115.220,00

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE09-Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Pendente da Finalização do PCA 2026 -#20897 e #20895

3. Motivação da Demanda

3.1 Situação Atual

- A aquisição de materiais classificados como UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (ND 30.23).

3.2 Justificativa

Trata-se do pedido de aquisição de "camisas em algodão" e de "coletes para administrador de prédio e coordenadores de acessibilidade" por meio de Pregão Eletrônico visando reforçar a imagem institucional do órgão e facilitar a identificação dos colaboradores da Justiça Eleitoral por parte dos eleitores.

• Camisas

A aquisição de destina ao uso pelos servidores da Sede e Cartórios, que atuarão nas eleições 2026, e tem como finalidade a identificação desses servidores bem como visa o fortalecimento da imagem institucional do órgão.

• Coletes Administradores Locais de Votação

O quantitativo a ser adquirido visa repor o estoque, uma vez que a última compra data de 2022 e substituição dos que se encontram desgastados nos cartórios.

Segue informações trazidas pela unidade requisitante CMA conforme doc. 1532637:

Os coordenadores de acessibilidade, são designados dentre os administradores de prédio já convocados, para serem responsáveis pelo tema acessibilidade no Local de Votação e serão treinados de forma a assegurar a liberação do acesso ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida aos estacionamentos e/ou reserva de vagas próximas, orientar quanto à forma adequada de tratamento em cada caso de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, confirmar se foram eliminados obstáculos dentro das seções eleitorais que impeçam o exercício do voto das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como nos corredores e áreas de acesso, observar as prioridades no atendimento, verificar a arrumação das seções eleitorais, fomentar o uso dos fones de ouvido nas seções com eleitores com deficiência visual inscritos, orientar os mesários para promoverem a atualização da situação dos eleitores por meio de formulário de requerimento individual, divulgar os números telefônicos da Central de LIBRAS a ser instalada nos dias dos pleitos eleitorais, de forma a dirimir as dúvidas dos eleitores com deficiência auditiva em LIBRAS.

A Res. TSE nº 23.611/2019, que tratou de Atos Gerais do processo eleitoral para as Eleições 2020, previu em seu art 17, parágrafo 2º, abaixo transcrito, a nomeação de apoio logístico com atribuições relacionadas à acessibilidade dos locais de votação:

Art. 17. É facultada a nomeação de eleitores para apoio logístico, em número e pelo período necessário, para atuar como auxiliares dos trabalhos eleitorais, observado o limite máximo de:

(.....)

§ 2º Os juizes eleitorais devem atribuir a um dos nomeados para apoio logístico a incumbência de verificar se as condições de acessibilidade do local de votação para o dia da eleição estão atendidas, adotando as medidas possíveis, bem como de orientar os demais auxiliares do local de votação sobre o atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Neste sentido, com intuito de planejar a convocação de Coordenadores de Acessibilidade para atuarem nas Eleições 2022 em cada um dos 3.594 locais de votação atualmente existentes no TRE-PE, segundo o sistema SIG, será necessária a aquisição de coletes para que eles sejam facilmente identificados nos dias dos pleitos eleitorais, o que irá conferir maior seriedade e efetividade no exercício de suas funções, de forma a facilitarem o exercício do voto pelas pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida.

Vale ressaltar que, após deliberações com a alta administração conforme pode se observar nos autos do SEI 0011788-55.2021.6.17.8000, o modelo de colete tanto para administrador de prédio quanto para coordenador de acessibilidade será o mesmo.

3.3 Últimas Contratações:

- Exercício 2022: SEI nº 0025002-16.2021.6.17.8000 - Camisas e Coletes
- Exercício 2024: SEI nº 0022746-32.2023.6.17.8000- Camisas

3.4 Memória de Cálculo:

• Camisas

- O quantitativo será o mesmo das Eleições 2024, ou seja, 1.200 unidades.
- Não foram considerados os estoques existentes nas unidades, mas apenas o estoque existente na SEAL;
- Os tamanhos serão informados quando da efetiva contratação, após consulta às unidades.
- A cor CINZA e modelo seguirão o mesmo padrão utilizado nas Eleições Anteriores.
- A presente aquisição visa a reposição de estoque para possibilitar o fornecimento para as unidades administrativas e cartorárias;

• **Coletes**

- O quantitativo necessário de 2.500 unidades foi obtido com base em 25% do quantitativo adquirido nas Eleições 2022, que foi 9.950 unidades.
- Não foram considerados os estoques existentes nas unidades, mas apenas o estoque existente na SEAL;
- Tamanho único.
- A cor e modelo seguirão o mesmo padrão utilizado nas Eleições Anteriores.
- A presente aquisição visa a reposição de estoque para possibilitar o fornecimento para as unidades cartorárias,

4. Resultados Pretendidos

- O fornecimento adequado dos materiais dentro do cronograma de remessa de materiais de eleição.
- **Item 01** - Reposição de estoque visando a distribuição aos servidores da sede e de cartórios que atuarão nas eleições 20226 e tem como finalidade a identificação dos citados servidores bem como o fortalecimento da imagem institucional do TRE-PE.
- **Item 02** - As camisas destinadas aos servidores que atuam na área de acessibilidade e inclusão irão proporcionar a identificação do TRE-PE como um Tribunal inclusivo, bem como trarão mais visibilidade as ações relacionadas à temática.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Jânio da Silva Paraiso - Titular	1304	3194-9548	janio.paraiso@tre-pe.jus.br
Cristina Maria Gomes de Santana - Substituto	729	3194-9546	cristina.santana@tre-pe.jus.br

6. Anexos

- Fotos Brasao_da_Republica (3004388)
- Fotos SEAL Camisas_Eleicoes__padrao_cinza_Médio (3004389)
- Anexo Modelo Coletes Justiça ELEITORAL (3004914)

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 18/07/2025, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 18/07/2025, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3004387** e o código CRC **552E5CD0**.



Estudos Técnicos Preliminares

Aquisição de Materiais

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Reposição de estoque para:

- Camisas tipo Polo na cor *cinza médio* para servidores;
- Camisas tipo Polo na cor *azul marinho* para a equipe da CMA;
- Coletes para administradores de prédio e de coordenador de acessibilidade.

Os itens serão utilizados por servidores(as) do órgão visando promover o fortalecimento da imagem institucional da Justiça Eleitoral durante o ano ordinário e durante as eleições gerais de 2026.

Nesse documento estão aglutinadas as demandas das unidades SEAL e CMA/ASPLAN.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Almoxarifado	SEAL
Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão	CMA

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

- 1) BS-DOD-despesa prevista no plano - Camisas e Coletes - SEAL (3004387).
- 2) BS-DOD-despesa prevista no plano - Camisas - CMA/ASPLAN (3014987).

1.4. Requisitos do Objeto

1.4.1 Justificativa:

Trata-se da necessidade de fornecimento de camisas tipo Polo nas cores cinza médio e azul marinho bem como de coletes para administradores de prédio classificados na ND 30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos com vistas ao fortalecimento da imagem institucional deste TRE-PE e assim facilitar a identificação dos colaboradores da Justiça Eleitoral por parte dos eleitores quando da realização das eleições gerais de 2026.

No caso das camisas polos azul marinho solicitadas pela CMA/ASPLAN: destinam-se à identificação dos integrantes da Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão (CMA) e demais servidores que atuam nas ações e eventos relacionados à acessibilidade e inclusão, tais como: o mapeamento de acessibilidade dos locais de votação do Estado, Central de LIBRAS, o Projeto Eleições Acessíveis e demais eventos relacionados com o tema.

1.4.2 Requisitos do Objeto:

Camisas:

- **Tecido:**
 - 100% algodão, malha mercerizada, fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m²
- **Costura:**
 - Abertura frontal de 15 cm de altura com zíper vertical para fechamento e com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento para as camisas da SEAL e
 - Abertura frontal com dois botões conforme modelos docs (3028750) e (3043464), com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento para as camisas da CMA
 - As camisas devem ser de manga curta, com acabamento retilíneo e punho em ribana com largura de 2 cm; gola em ribana de qualidade, com largura de 7 cm; bainha virada para dentro e pespontada
- **Cor:**
 - Cinza Médio - SEAL - PANTONE® 18-4016 TPG - doc. 3028841

- Azul Marinho - CMA/ASPLAN - PANTONE - 19452 - Classic Blue - doc. 3029443

- **Estampas:**

- Impressões em *SILK DIGITAL* ou *DGT* - a arte será disponibilizada A arte a ser impressa nas camisas será enviada por e-mail, em arquivo em formato *JPG* ou *PDF*, conforme a vencedora indicar;
- Para as camisas Cinza Médio - SEAL - doc. SEI 3004389
- Para as camisas Azul Marinho -CMA/ASPLAN - doc. SEI 3043464

- **Tamanhos:**

- Cinza Médio - SEAL - Deverão ser fornecidos nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XGG, conforme a tabela de medidas padrão da ABNT. A licitante deverá apresentar tabela de medidas para aprovação.
- Azul Marinho - CMA/ASPLAN- Deverão ser fornecidos nos tamanhos P, M, G, conforme a tabela de medidas padrão da ABNT. A licitante deverá apresentar tabela de medidas para aprovação.

Coletes para Administrador de Prédio:

- **Tecido:**

- Em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura de 208 g/m2

- **Costura:**

- Gola V;
- Abertura frontal com 2 botões para fechamento. Caseado vertical para os botões, com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento.
- Aberturas laterais com dois elásticos de 11cm x 2cm (dois em cada lado).
- Bolso único fechado, medindo 16,0 cm de altura e 14,5 cm de largura, com velcro, localizado no lado inferior direito da frente do colete e posicionado a 6,5 cm da abertura do colete, .
- Dois bolsos pequenos fechados, medindo, cada um, 16,0 cm de altura e 8,0 cm de largura, separados por 2,0 cm, com velcro, localizado no lado inferior esquerdo da frente do colete e posicionado a 3,5 cm da abertura do colete.

- **Cor:**

- Bege - PANTONE® 12-0000 TPX - doc. 3028842

- **Estampas:**

- Impressões em *SILK DIGITAL* ou *DGT* vide docs. SEI (3041410) e 3051046

- **Tamanhos:**

- Único
- Medidas :

Frente: altura de 64,0 cm; largura superior de 46,0 cm, largura inferior 54,0 cm sendo 27,0 cm de cada lado.

Costas: altura de 64,0 cm; largura superior de 46,0 cm, largura inferior 54,0 cm sendo 27,0 cm de cada lado.

1.5. Benefícios Esperados

Como benefícios esperados para a presente contratação elencamos:

1. Identificação e Reconhecimento da Equipe

- **Padronização e Autoridade:** As camisas e coletes padronizados com a marca do TRE-PE conferem uma imagem de autoridade, organização e profissionalismo. Isso ajuda a população a reconhecer facilmente os servidores e colaboradores responsáveis.
- **Segurança e Confiança:** A identificação visual clara aumenta a segurança no ambiente de votação. Os eleitores se sentem mais confiantes ao saberem que estão sendo atendidos por pessoas devidamente autorizadas e parte da equipe do TRE-PE.
- **Facilidade de Orientação:** Em um ambiente movimentado como uma seção eleitoral, a identificação rápida dos servidores permite que os eleitores encontrem ajuda e orientação com mais facilidade, agilizando o processo de votação.

2. Fortalecimento da Imagem Institucional

- **Profissionalismo:** Uma equipe uniformizada demonstra um alto nível de organização e seriedade, fortalecendo a percepção pública de que o TRE-PE é uma instituição séria, competente e comprometida com a transparência do processo eleitoral.
- **Unidade e Espírito de Equipe:** O uso de um uniforme cria um senso de unidade e pertencimento entre os servidores, que trabalham juntos em um objetivo comum. Isso pode melhorar o moral da equipe e a colaboração durante o longo dia de trabalho.

3. Conforto e Preparação para os Servidores

- **Conforto:** A escolha de tecidos adequados para o clima do estado (por exemplo, materiais leves e respiráveis) pode ser um critério no edital, garantindo maior conforto para os servidores que passarão longas horas trabalhando.
- **Previsibilidade:** Ao fornecer as camisas e coletes, a instituição assegura que todos os servidores estarão preparados e uniformizados para o dia das eleições, eliminando a necessidade de cada um se preocupar com a vestimenta adequada.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Após análise das demandas do PCA 2026, não identificamos correlação ou interdependência dessa demanda com nenhuma outra contratação do órgão.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10-Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços OBE08-Fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade.
Impacto no PLS:	A contratação não trará impacto em nenhum dos indicadores do PLS.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Pendente de conclusão. Será informado nos autos do processo em momento oportuno.

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Para o planejamento dessa contratação foram analisadas, pela equipe de planejamento da contratação, três soluções existentes no mercado para atendimento da demanda proposta no BS-DOD-despesa prevista no plano - Camisas e Coletes (3004387) e BS-DOD-despesa prevista no plano 3014987, quais sejam: adoção da solução de outsourcing de almoxarifado e aquisição.

1) Adoção da solução de outsourcing de almoxarifado:

Dentre as soluções analisadas, estudou-se a adoção do sistema de "outsourcing" de almoxarifado, por meio da contratação de software, que realiza o gerenciamento do estoque de forma descentralizada. Entretanto, descartamos a solução após estudos realizados entre 2020 e 2021 por não se mostrar economicamente vantajosa devido aos:

- Custos envolvidos com "mark-up";
- Frete para Região Nordeste se mostrar extremamente elevado para alguns materiais de estoque;
- Concentração em apenas uma única empresa que realiza esse tipo de serviço;
- Cota mínima para realização de pedidos - constatou-se que muitas das unidades do Tribunal não atingiriam essa cota, provocando o excesso de material em um único pedido e novamente a formação de pequenos almoxarifados nas unidades ou até a perda de validade desses.

Descartamos, por ora, essa solução de mercado.

2) Aquisição de materiais:

A terceira opção analisada é o suprimento de estoque através da aquisição. No caso em tela, optaremos pela aquisição por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços pelo fato de que o mercado atual possui uma ampla gama de empresas que fornecem os objetos do presente, aumentando assim a atratividade e competitividade do certame.

Deixamos de realizar o cotejo de que versa o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, posto que trata-se de opção inviável para os itens em questão. Portanto, descartamos tal solução.

Por todo o exposto, **CONCLUÍMOS nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021** que a solução mais adequada para o atendimento da demanda em questão permanece sendo a aquisição desses bens especialmente em virtude da: vantajosidade econômica demonstrada após estudos de outras soluções, que comprovadamente não seriam eficientes na atual estrutura do TRE-PE.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

1) Últimas Contratações:

- Exercício 2022: SEI nº 0025002-16.2021.6.17.8000 - Camisas e Coletes
- Exercício 2024: SEI nº 0022746-32.2023.6.17.8000- Camisas

2) Memória de Cálculo - SEAL:

- **Camisas Polo Cinza:**
 - O quantitativo será o mesmo das Eleições 2024, ou seja, 1.200 unidades.
 - Não foram considerados os estoques existentes nas unidades, mas apenas o estoque existente na SEAL;
 - Os tamanhos serão informados quando da efetiva contratação, após consulta às unidades.
 - A cor CINZA MÉDIO e modelo seguirão o mesmo padrão utilizado nas Eleições Anteriores.
 - A presente aquisição visa a reposição de estoque para possibilitar o fornecimento para as unidades administrativas e cartorárias;
- **Coletes**
 - O quantitativo necessário de 2.500 unidades foi obtido com base em 25% do quantitativo adquirido nas Eleições 2022, que foi 9.950 unidades.
 - Não foram considerados os estoques existentes nas unidades, mas apenas o estoque existente na SEAL;
 - Tamanho único.
 - A cor e modelo seguirão o mesmo padrão utilizado nas Eleições Anteriores.
 - A presente aquisição visa a reposição de estoque para possibilitar o fornecimento para as unidades cartorárias.

3) Memória de Cálculo - CMA/ASPLAN:

- **Camisas Polo Azul Marinho:**

- O quantitativo de 50 (cinquenta) camisas é destinada à identificação dos 17 (dezesete) integrantes da Comissão de Acessibilidade e Inclusão e demais servidores colaboradores (em torno de nove), de modo que foi planejada em torno de duas para cada um.
- Tais servidores atuam nas ações e eventos relacionados à acessibilidade e inclusão, cuja identificação irá proporcionar maior confiança e segurança para efetivação das ações, em especial, o mapeamento de acessibilidade dos locais de votação, o Projeto Eleições Acessíveis, as sensibilizações e capacitações sobre a temática.
- Importa frisar que a malha mercerizada se faz necessária haja vista que o processo de mercerização confere ao tecido melhor resistência, durabilidade e capacidade de reter a cor. Tais características melhoram a qualidade e durabilidade das camisas, as quais serão usadas frequentemente nos eventos da Comissão.

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade ORDINÁRIO	Quantidade ELEIÇÃO	Quantidade MÁXIMA	Quantidade MÍNIMA	Unidade
	<p>CAMISA tipo pólo. COR CINZA MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> ○ COR : CINZA MÉDIO : PANTONE 18-4016 TPG ○ Composição 100% algodão, malha mercerizada e penteado, ○ Fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m²; ○ Abertura frontal de 15 cm de altura com zíper vertical, na mesma cor e tom da camisa, para fechamento e com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento. ○ Cores com solidez ao suor, lavagem e luz; ○ Manga curta com acabamento retilíneo e punho em ribana de qualidade com largura de 2 cm; ○ Gola em ribana de qualidade, com largura de 7 cm; ○ Bainha virada para dentro e pespontada. <p>Impressões em SILK DIGITAL ou DGT:</p> <p>1 – <u>Na frente da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Brasão da República colorido, com 8 cm de diâmetro, em paralelo ao 								

01	<p>zíper, impresso no lado superior esquerdo ;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dizeres: "TRE-PE", na cor Branca, impresso na fonte VERDANA. Negrito e centralizado abaixo do Brasão; • Mapa de Pernambuco com divisões dos pólos eleitorais (arquivo fornecido pelo TRE), na cor cinza de tonalidade mais clara que a camisa impresso no lado inferior direito. <p>2 – <u>Nas costas da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Dizeres: "JUSTIÇA ELEITORAL", na cor Branca, impresso na fonte VERDANA, centralizado e com espaço de 17 cm abaixo da gola; • Duas listras horizontais de larguras diferentes, na cor branca, impressas abaixo dos dizeres "JUSTIÇA ELEITORAL". • Mapa de Pernambuco com divisões dos pólos eleitorais (arquivo fornecido pelo TRE),na cor cinza em tonalidade mais clara que a camisa e impresso abaixo dos Duas listras horizontais; • Dizeres: "Eleições", na cor preta, impresso sobreposto ao Mapa de Pernambuco na fonte VERDANA e centralizado. <p>3 – <u>Nas mangas da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Duas listras horizontais, de larguras diferentes, na cor cinza de tonalidade mais clara que a camisa, impressas na frente e no verso das mangas. • Dizeres: "Justiça Eleitoral", na cor preta, impresso sobreposto à listra mais larga da manga esquerda. <p>OBS 1: A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.</p> <p>OBS 2: Quantitativos por tamanho : Serão informados quando da efetiva contratação</p> <p>OBS 3:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fotos Brasao_da_Republica (3004388) • Anexo - Imagem - Camisa Polo Cinza (3004389) • COR : CINZA MÉDIO : 	20 GP - Custeio	ND 30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	<p>Item: 460762</p> <p>Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Cinza, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Unisex, Características Adicionais: Conforme Modelo</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>OBS: Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.</p>	0	1.200	1.200	600	Unidade
----	--	-----------------	--	--	---	-------	-------	-----	---------

	Imagens Camisa Cinza Médio - PANTONE 18-4016 TPG (3028841)								
02	<p>CAMISA tipo pólo. COR AZUL MARINHO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ COR : Azul Marinho-PANTONE 19-4052 Classic Blue (3029443) ◦ Composição 100% algodão, malha merceirizada e penteado, ◦ Fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m²; ◦ Cores com solidez ao suor, lavagem e luz; ◦ Abertura frontal com dois botões conforme modelo 3043464, com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento; ◦ Manga curta com acabamento retilíneo e punho em ribana de qualidade com largura de 2 cm; ◦ Gola em ribana de qualidade, com largura de 7 cm; ◦ Bainha virada para dentro e pespontada. <p>Impressões em SILK DIGITAL ou DGT;</p> <p>1 – <u>Na frente da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Brasão da República colorido, com 8 cm de diâmetro, impresso no lado superior esquerdo ; • Dizeres: "TRE-PE", abaixo do brasão, na cor Branca, impresso na fonte Montserrat (Bold) tam. 3,68, negrito e centralizado; • Dizeres: "Acessibilidade", na cor azul marinho igual a da camisa, no fundo branco, na fonte Montserrat (bold) tam. 8,75 <p>2 – <u>Nas costas da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Dizeres: "JUSTIÇA ELEITORAL", na cor Branca, impresso na fonte Montserrat (Black) tam. 8, centralizado; • Dizeres: "Acessibilidade", na cor 	20 GP - Custeio	ND 30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	<p>Item: 460762</p> <p>Descrição:Camisa Uniforme Material: 100% Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Cinza, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Unisex, Características Adicionais: Conforme Modelo</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>OBS: Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.</p>	50	0	50	25	Unidade

azul marinho igual a da camisa, no fundo branco, na fonte Montserrat (bold) tam. 9,54, impressa abaixo dos dizeres “JUSTIÇA ELEITORAL”.

- Ícones de acessibilidade conforme arte (3043464)

OBS 1:

A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.

OBS 2:

Quantitativos por tamanho :

- FEMININAS:
 - 05 tamanho P;
 - 10 tamanho M;
 - 10 tamanho G;
- MASCULINAS:
 - 05 Tamanho M;
 - 20 tamanho G

OBS 3:

- Anexo CMA Imagem Camisa Acessibilidade CMA 3043464
- COR : Azul Marinho-PANTONE 19-4052 Classic Blue (3029443)

COLETES para administradores de local de votação

- Especificação:
 - COR : Bege - PANTONE 12-0000 TPX
 - Em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura de 208 g/m2;
 - Gola V;
 - Abertura frontal com 2 botões para fechamento. Caseado vertical para os botões, com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento.
 - Aberturas laterais com dois elásticos de 11cm x 2cm (dois em cada lado).
 - Bolso único fechado, medindo 16,0 cm de altura e 14,5 cm de largura, com velcro, localizado no lado inferior direito da frente do colete e

03	<p>posicionado a 6,5 cm da abertura do colete, .</p> <ul style="list-style-type: none"> Dois bolsos pequenos fechados, medindo, cada um, 16,0 cm de altura e 8,0 cm de largura, separados por 2,0 cm, com velcro, localizado no lado inferior esquerdo da frente do colete e posicionado a 3,5 cm da abertura do colete. <p>Impressões em SILK DIGITAL ou DGT:</p> <p>1 – <u>Na frente do colete:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Dizeres: "TRE-PE", na cor Preta, impresso no lado superior esquerdo, impresso na fonte ARIAL (bold), tamanho 95 e posicionado a 47,5 cm da base do colete. Brasão da República Colorido, com 9,5 cm de altura, impresso de forma centralizada e abaixo dos dizeres "TRE-PE". Dizeres: "ACESSIBILIDADE", na cor Preta, impresso na fonte ARIAL(bold), tamanho 53, de forma centralizada abaixo do Brasão da República. <p>2 – <u>Nas costas do colete:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Dizeres: "ADMINISTRADOR", na cor Preta, impresso na fonte ARIAL(blak), tamanho 125, com altura de 3,3 cm e posicionado a 20,0 cm do topo do colete. Ícones de Acessibilidade, impresso na cor Azul, com altura de 9,0 cm, largura 38,60 cm e posicionado a 3,5 cm abaixo dos dizeres "ADMINISTRADOR" Dizeres: "Acessibilidade", na cor Preta, impresso na fonte ARIAL(blak), tamanho 125, com altura de 3,3 cm e posicionado a 3,5 cm abaixo dos Ícones de Acessibilidade e a 26,4 cm da base do colete. <p>3 - <u>Tamanho:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ÚNICO: Frente: altura de 69,0 cm; largura superior de 46,0 cm, largura inferior 54,0 cm sendo 27,0 cm de cada lado. 	20 GP - Custeio	ND 30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	<p>Item: 476897</p> <p>Descrição: Colete identificação, material: tecido, tipo tecido: brim 100% algodão, quantidade bolsos: 2 bolsos inferiores, características adicionais: conforme modelo do órgão, tamanho: sob medida</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>OBS: Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.</p>	0	2.500	2.500	1.000	Unidade
----	---	-----------------	--	---	---	-------	-------	-------	---------

<ul style="list-style-type: none"> • Costas: altura de 69,0 cm; largura superior de 46,0 cm, largura inferior 54,0 cm sendo 27,0 cm de cada lado. <p>OBS. 1: A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.</p> <p>OBS 2:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anexo Modelo Coletes Justiça ELEITORAL doc (3041410) e medidas do colete - doc SEI 3051046 • COR : BEGE : Imagens COR Colete ADM - Bege - PANTONE 12-0000 TPX (3028842) 								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Observações:

- Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 08/04/2025 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>) . No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	SECOM

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

- Tabela Comparativa de Preços - doc. 3049818
- Consulta preços públicos - doc. 3049747 e 3049764
- Consulta preços Internet - doc. 3049717
- Cotação Fornecedores - doc. 3049591

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "Fonte de Pesquisa" da Tabela Comparativa de Preços - **doc.** 3049818

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST".

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

1. Elaborou-se pesquisa de preços, com a utilização dos critérios e parâmetros regulamentados pela IN/SEGES/ME nº 65/2021, para obtenção dos valores máximos admitidos para os item Camisa tipo Polo com impressão personalizada e Coletes, a ser realizado mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (sob égide da Lei nº 14.133/2021) e com verba de eleição bem como verba recursos ordinários, para atendimento das demandas apresentadas pela SEAL- Seção de Almoarifado e pela ASPLAN/Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão, para disponibilização aos servidores que atuarão nas eleições municipais de 2024.

2. Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (art. 5º, incisos I e II da IN/SEGES/ME nº 65/2021) utilizando-se para tal fim pesquisa realizada no Painel de Preços (disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos) bem como na ferramenta "Cotação de Preços" dos sistemas Banco de Preços e Fonte de Preços. As chaves utilizadas para pesquisa tanto no Painel de Preços como no Banco de Preços foi o código CATMAT utilizado nos dois itens,

assim como sua descrição.

3. Na tabela demonstrativa dos valores encontrados nas pesquisas, os itens 1 e 2 (camisas) foram aglutinados em um único item tendo em vista tratar-se de objeto bem semelhante (apenas as impressões e cores diferem entre si), o que não reflete significativamente no preço médio.

3. Os últimos preços praticados por esse TRE-PE não foram computados visto que as últimas aquisições de Camisa foi em 2024 e de coletes em 2022, estando assim fora do lapso temporal de um ano, para atendimento a IN 65/2025 no seu art;5º

4. Visando o êxito da contratação e a formação de uma cesta de preços robusta e condizente com a realidade de mercado, consultaram-se sites de amplo domínio (art. 5º, incisos III da IN/SEGES/ME nº 65/2021) e fornecedores do ramo (art. 5º, incisos IV da IN/SEGES/ME nº 65/2021) cuja relação evidenciada na aba "fornecedores". Utilizados também os valores das pesquisas quanto ao parâmetro do inciso III (sites de amplo domínio).

5. No caso do parâmetro trazido no inciso IV do art. 5º da referida IN/SEGES/ME nº 65/2021, foi enviado formulário de cotação para 155(cento e cinquenta e cinco) fornecedores, obtivemos respostas de dois fornecedores com orçamento e um outro respondeu alegando não fornecer para nossa região. Utilizado apenas os valores para itens 1 e 2 do fornecedor Ferreira & Conde, pois baixavam a média conforme orientação contida no Parecer 465/2018 da ASJUR). A outra cotação recebida considerando valores que aumentariam a média, deixamos de utilizar pelos mesmos motivos anteriormente citados. No rol de empresas consultadas e que se mostraram competitivas, apenas 02 sediadas local/regionalmente. Portanto, sugerimos que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's e que não haja cota de até 25%.

6. Destaca-se que todos os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria MJ Nº 80, de 22 de janeiro de 2016 bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça. Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 (doc. - 2055605) mencionou o seguinte: "Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado nº 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST".

7. Por fim, após análise dos referidos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços, sendo obtido o coeficiente de variação inferior a 25%. Logo, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da Média.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

GRUPO 1- Itens 1 e 2 - Camisas - Cor cinza e cor azul										
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza Elementar da Despesa (GND)	CATMAT	Quantidade ORÇAMENTÁRIO	Quantidade ELEIÇÃO	Quantidade MÁXIMA	Quantidade MÍNIMA	Unidade	Preço Unitário Máximo	Valor Total
	CAMISA tipo pólo. COR CINZA MÉDIO <ul style="list-style-type: none"> • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> ○ COR : CINZA MÉDIO : PANTONE 18-4016 TPG ○ Composição 100% algodão, malha merceirizada e penteado, ○ Fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m²; ○ Abertura frontal de 15 cm de altura com zíper vertical, na mesma cor e tom da camisa, para fechamento e com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento. ○ Cores com solidez ao suor, lavagem e luz; ○ Manga curta com acabamento retilíneo e punho em ribana de qualidade com largura de 2 cm; ○ Gola em ribana de qualidade, com largura de 7 cm; ○ Bainha virada para dentro e pespontada. <p>Impressões em SILK DIGITAL ou DGT: 1 – Na frente da camisa:</p>									
			Item: 460762 Descrição: Ca							

01	<ul style="list-style-type: none"> • Brasão da República colorido, com 8 cm de diâmetro, em paralelo ao zíper, impresso no lado superior esquerdo ; • Dizeres: "TRE-PE", na cor Branca, impresso na fonte VERDANA. Negrito e centralizado abaixo do Brasão; • Mapa de Pernambuco com divisões dos pólos eleitorais (arquivo fornecido pelo TRE), na cor cinza de tonalidade mais clara que a camisa impresso no lado inferior direito. <p>2 – <u>Nas costas da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Dizeres: "JUSTIÇA ELEITORAL", na cor Branca, impresso na fonte VERDANA, centralizado e com espaço de 17 cm abaixo da gola; • Duas listras horizontais de larguras diferentes, na cor branca, impressas abaixo dos dizeres "JUSTIÇA ELEITORAL". • Mapa de Pernambuco com divisões dos pólos eleitorais (arquivo fornecido pelo TRE),na cor cinza em tonalidade mais clara que a camisa e impresso abaixo dos Duas listras horizontais; • Dizeres: "Eleições", na cor preta, impresso sobreposto ao Mapa de Pernambuco na fonte VERDANA e centralizado. <p>3 – <u>Nas mangas da camisa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Duas listras horizontais, de larguras diferentes, na cor cinza de tonalidade mais clara que a camisa, impressas na frente e no verso das mangas. • Dizeres: "Justiça Eleitoral", na cor preta, impresso sobreposto à listra mais larga da manga esquerda. <p>OBS 1: A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.</p> <p>OBS 2: Quantitativos por tamanho : Serão informados quando da efetiva contratação</p> <p>OBS 3:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fotos Brasao_da_Republica (3004388) • Anexo - Imagem - Camisa Polo Cinza (3004389) • COR : CINZA MÉDIO : Imagens Camisa Cinza Médio - PANTONE 18-4016 TPG (3028841) 	20 G P - C us tei o	ND 30.2 3 - Uni for mes , Teci dos e Avi ame ntos	misa Uniforme Material: 100% Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Cinza, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Unisex, Características Adicionais: Conforme Modelo	0	1.20 0	1.2 00	600	Unidade	R\$8 1,65	R\$97. 980,0 0
----	--	--	---	--	---	-----------	-----------	-----	---------	--------------	----------------------

0 2	<p>CAMISA tipo pólo. COR AZUL MARINHO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ COR : Azul Marinho- PANTONE 19-4052 Classic Blue ◦ Composição 100% algodão, malha merceirizada e penteado, ◦ Fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m²; ◦ Cores com solidez ao suor, lavagem e luz; ◦ Abertura frontal de 15 cm de altura com zíper vertical, na mesma cor e tom da camisa, para fechamento, com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento; ◦ Manga curta com acabamento retilíneo e punho em ribana de qualidade com largura de 2 cm; ◦ Gola em ribana de qualidade, com largura de 7 cm; ◦ Bainha virada para dentro e pespontada. <p>Impressões em SILK DIGITAL ou DGT;</p> <p>OBS 1: A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.</p> <p>OBS 2: Quantitativos por tamanho :</p> <ul style="list-style-type: none"> • FEMININAS: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 05 tamanho P; ◦ 10 tamanho M; ◦ 10 tamanho G; • MASCULINAS: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 05 Tamanho M; ◦ 20 tamanho G <p>OBS 3:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anexo CMA Imagem Camisa Acessibilidade CMA (3043464) • COR : AZUL MARINHO: 3029443 	20 G P - C us tei o	ND 30,2 3 - Uni for mes , Teci dos e Avi ame ntos	<p>Item: Item: 460762</p> <p>Descrição:Ca misa Uniforme Material: 100% Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Cinza, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Unisex, Características Adicionais: Conforme Modelo</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>OBS: Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos</p>	50	0	50	25	Unidade	R\$8 1,65	R\$4.0 82,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO - GRUPO 1 - Itens 1 e 2 -Camisas											R\$10 2.062, 50
	<p>COLETES para administradores de local de votação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ COR : Bege - PANTONE 12-0000 TPX ◦ Em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura de 208 g/m²; ◦ Gola V; ◦ Abertura frontal com 2 botões para fechamento. Caseado vertical para os botões, com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento. ◦ Aberturas laterais com dois elásticos de 11cm x 2cm (dois em cada lado). 										

03	<p>o Bolso único fechado, medindo 16,0 cm de altura e 14,5 cm de largura, com velcro, localizado no lado inferior direito da frente do colete e posicionado a 6,5 cm da abertura do colete, .</p> <p>o Dois bolsos pequenos fechados, medindo, cada um, 16,0 cm de altura e 8,0 cm de largura, separados por 2,0 cm, com velcro, localizado no lado inferior esquerdo da frente do colete e posicionado a 3,5 cm da abertura do colete.</p> <p>Impressões em SILK DIGITAL ou DGT:</p> <p>1 – <u>Na frente do colete:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Dizeres: "TRE-PE", na cor Preta, impresso no lado superior esquerdo, impresso na fonte ARIAL (bold), tamanho 95 e posicionado a 47,5 cm da base do colete. • Brasão da República Colorido, com 9,5 cm de altura, impresso de forma centralizada e abaixo dos dizeres "TRE-PE". • Dizeres: "ACESSIBILIDADE", na cor Preta, impresso na fonte ARIAL (bold), tamanho 53, de forma centralizada abaixo do Brasão da República. <p>2 – <u>Nas costas do colete:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Dizeres: "ADMINISTRADOR", na cor Preta, impresso na fonte ARIAL(blak), tamanho 125, com altura de 3,3 cm e posicionado a 20,0 cm do topo do colete. • Ícones de Acessibilidade, impresso na cor AZUL, com altura de 9,0 cm, largura 38,60 cm e posicionado a 3,5 cm abaixo dos dizeres "ADMINISTRADOR" (LINKS a seguir em observações); • Dizeres: "Acessibilidade", na cor Preta, impresso na fonte ARIAL(blak), tamanho 125, com altura de 3,3 cm e posicionado a 3,5 cm abaixo dos Ícones de Acessibilidade e a 26,4 cm da base do colete. <p>3 - <u>Tamanho:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • ÚNICO: • Frente: altura de 64,0 cm; largura superior de 46,0 cm, largura inferior 54,0 cm sendo 27,0 cm de cada lado. • Costas: altura de 64,0 cm; largura superior de 46,0 cm, largura inferior 54,0 cm sendo 27,0 cm de cada lado. <p>OBS. 1: A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.</p> <p>OBS 2:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anexo Modelo Coletes Justiça ELEITORAL doc (3041410) e medidas do colete - doc SEI (3051046 • COR : BEGE : Imagens COR Colete ADM - Bege - PANTONE 12-0000 TPX (3028842) 	20 G P - C us tei o	ND 30.2 3 - Uni for mes , Teci dos e Avi ame ntos	<p>Item: 476897</p> <p>Descrição: Colete identificação, material: tecido, tipo tecido: brim 100% algodão, quantidade bolsos: 2 bolsos inferiores, características adicionais: conforme modelo do órgão, tamanho: sob medida</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>OBS: Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.</p>	0	2.50 0	2.5 00	1.0 00	Unidade	R\$ 70,8 8	R\$ 177.2 00,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO - Item 3 -Colete										R\$17 7.200, 00	

VALOR TOTAL ESTIMADO DA DEMANDA	RS 279.262,50 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
--	---

1.12.4. Orçamento Estimado

Quadro comparativo custo estimado e previsão no PCA

Material	Qtd	Vr.refere- ncia- pesquisa	Total Esti- mad- o- RS	Prev isão PCA	Dife- renç- a- RS
Camisa cinza - SEAL	1.		R\$9	R\$27	R\$7
	200	R\$81,65	7.980,00	.720,00	0.260,00
Camisa azul - CMA	50	R\$81,65	R\$4.082,50	R\$2.200,00	R\$1.882,50
	Total Grupo 1 itens 1 e 2 (camisas)		RS102.062,50	R\$29.920,00	RS72.142,50
Coletas	250	R\$70,88	R\$177.200,00	R\$87.500,00	R\$89.700,00
TOTAL GERAL ORÇAMENTO ESTIMADO DA DEMANDA			RS279.262,50	R\$117.420,00	RS161.842,50

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, logo, a análise de fracionamento de despesa não se aplica ao presente processo.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento de compras para reposição de estoque, leva-se em consideração o consumo histórico de cada item bem como se o referido material teve saída ou se encontra-se em desuso. Ademais, é realizado desfazimento de materiais rotineiramente visando dar destinação e disposição final ambientalmente adequada aos materiais que encontram-se obsoletos, anti-econômicos e/ou inservíveis.

Por fim, informa-se que o impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 7ª Edição - Outubro/2024**, que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

• **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

• **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE.

2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

2.2.2. Critérios Ambientais

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica à contratação.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Os itens a serem adquiridos possuem características comuns usualmente encontradas no mercado cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. Ademais, não se tratam de bens de luxo em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.818/2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X

Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

3.3.1) Justificativa:

A presente demanda trata da aquisição de materiais de consumo de uso geral, especificamente camisas e coletes, destinados a servidores e colaboradores deste TRE-PE durante as Eleições de 2026. Apesar de se tratar de demanda previsível — considerando a possibilidade de quantificação do número de pessoas envolvidas e a data já definida do pleito — a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública. A opção encontra respaldo no Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, em razão de:

- Complexa logística de distribuição dos materiais às 145 Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento do TRE-PE, em função da extensão territorial do Estado;
- Inexistência de espaço físico para o armazenamento integral do material;
- Ausência de contrato vigente neste Tribunal para serviços gráficos de estampa de camisas e coletes.

O uso do SRP garante vantajosidade, flexibilidade e economicidade, permitindo a contratação dos itens conforme a disponibilidade orçamentária e o cronograma de entrega, em alinhamento com o planejamento operacional do Tribunal. Assim, a equipe de planejamento considera a aquisição dos bens a solução mais adequada, descartando a contratação de serviços gráficos por inviabilidade técnica e operacional.

Dessa forma, opta-se pela realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

3.3.2) Fundamentação:

A adoção do SRP se justifica com base nos seguintes fundamentos legais:

Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023:

O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

3.3.3) Conclusão:

Vantagens da Adoção do Sistema de Registro de Preços:

- **Consumo variável e contínuo:** A demanda pelos materiais pode variar ao longo dos meses que antecedem o pleito, sendo o SRP o modelo mais indicado para atender a essa necessidade.
- **Variações orçamentárias e de consumo:** A proposta orçamentária pode sofrer alterações ao longo do exercício, tanto em termos financeiros quanto de consumo estimado.
- **Flexibilidade na formalização de pedidos:** A contratação por SRP permite à Administração realizar os pedidos somente quando a real necessidade for verificada, evitando o acúmulo de estoque e otimizando a logística de entrega.
- **Eficiência e economicidade:** O modelo atende ao interesse público ao assegurar contratações vantajosas, com maior atratividade e competitividade no certame, dada a ampla oferta de fornecedores no mercado.

Diante de todo o exposto, e nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, a **Equipe de Planejamento da Contratação conclui** que a **aquisição de camisas e coletes, por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços**, é a solução mais adequada, segura, eficiente e econômica para atendimento da presente demanda.

3.3.4) Consulta à IRPs abertas:

- Em atendimento ao contido no art. 10, *caput*, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), informo que em 21/08/2025 consultamos o "Módulo de IRP" do sistema ComprasGov a fim de pesquisar Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas e que poderiam abarcar nossa demanda para aquisição dos itens do presente processo.
- Para a referida pesquisa, utilizamos os seguintes filtros de consulta:
 - **Situação da IRP:**
 - Selecionamos o parâmetro "ABERTA".
 - **Material de Interesse:**
 - Selecionamos o parâmetro "DO MATERIAL". Adicionamos a descrição do objeto e em seguida e com a opção "CONTENDO AS PALAVRAS" ativa, iniciamos a pesquisa;
 - Selecionamos o CATMAT presente na tabela do tópico 1.10.1 deste ETP e voltamos a pesquisar.
- Após pesquisas conforme temos :Pesquisas cujos CATMAT's não retornaram resultados conforme a seguir:
 - ITEM 01 e ITEM 02 - CATMAT 460762- Camisa - Não retornou resultado positivo de IRP aberta , doc.Sei 3045919

- ITEM 03 - CATMAT 355296 - Colete Identificação- Retornou uma IRP aberta doc.SEI 3045928 do - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS-UAS G 160142 , com prazo até 27/08/25 e cuja data provável da licitação dia 24/09/25, no entanto em que pese utilização do mesmo código , verificando as especificações, o item difere do modelo pretendido por esse TRE-PE , o que levou a essa EPC declinar de aderir a essa licitação como figura de participe.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

Como se trata de item a ser confeccionado, não haverá link de referência a ser indicado.

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

- Importa frisar que a malha mercerizada se faz necessária haja vista que o processo de mercerização confere ao tecido melhor resistência, durabilidade e capacidade de reter a cor. Tais características melhoram a qualidade e durabilidade das camisas, as quais serão usadas frequentemente nos eventos desta Comissão.
 - Item 01 e 03 - a utilização das cores neutras "cinza" e "bege" se faz imperiosa sobretudo para que não haja qualquer vinculação com as cores escolhidas para representação de partidos políticos.
 - Item 02 - Cor AZUL, conforme disposto no Despacho CMA 2436871:
 - "[...] esta CMA/ASPLAN justifica a cor azul escolhida para as camisas destinadas aos integrantes da comissão de acessibilidade e inclusão, pois está presente na representação do símbolo universal da Acessibilidade da ONU, bem como é representativa da causa das pessoas com transtorno do espectro autista."

3.4.3. Necessidade de Garantia

Não se aplica à contratação.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica à contratação.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Considerando o disposto no art. 46 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração, na fase de julgamento, a realizar diligências para aferir a compatibilidade das ofertas com os requisitos do edital, inclusive mediante exigência de amostras, entende-se necessária a apresentação de amostras dos itens licitados. No presente certame, cujo objeto é a aquisição de camisas e coletes, a exigência de amostras justifica-se pela impossibilidade de aferir plenamente as características técnicas apenas por fichas técnicas, descrições ou catálogos, já que se trata de tecidos com propriedades visuais e táteis específicas, como brilho, leveza, resistência e solidez da cor frente ao suor, à lavagem e à luz.

Ademais, as últimas licitações desses itens sem a exigência de amostra não se mostraram eficazes ao atendimento da demanda para o TRE-PE: foram entregues produtos de baixa qualidade e fora dos padrões exigidos na licitação ocasionando descumprimento contratual e dano ao erário. Assim, a análise das amostras integrará os critérios de julgamento das propostas, conforme previsto no edital, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, qualidade e interesse público.

Especificações a serem observadas:

- **Camisas (itens 1 e 2):** malha mercerizada, fio 30, penteada, 100% algodão, gramatura mínima de 180 g/m², cores com solidez ao suor, lavagem e luz.
- A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou mostruário de cores para escolha das tonalidades pelos setores demandantes (SEAL e CMA), observando, quando necessário, o código Pantone indicado.

Apresentação das amostras:

- A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, amostra do tecido a ser utilizado, com tamanho mínimo de 0,5m x 0,5m.
- As amostras serão avaliadas pelas unidades demandantes (SEAL e ASCOM/CMA do TRE-PE), para verificação da conformidade com as especificações.
 - A(s) amostra(s) do tecido deverá(ão) conter etiqueta com o nome da empresa, número do Pregão e número do item e serem encaminhadas à Seção de Almoxarifado, localizada na Av. Rui Barbosa n.º320 Graças, Recife – PE, CEP: 52.010-904, no horário das 8 às 14 horas (de 2ª a 6ª feira).
 - As amostras que não estiverem devidamente etiquetadas e/ou com o nome da empresa divergente do apresentado não serão analisadas.
 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que comprove(m) conter(em) as características especificadas neste Termo de Referência. O(s) documento(s) pode(m) ser prospectos, catálogos ou desenhos do(s) material(is) e, ainda, a indicação do item, a marca do produto/tecido e a referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor. - rever
 - As amostras aprovadas ficarão retidas, para conferência, no ato do recebimento do material, na Seção de Almoxarifado do TRE/PE e após a análise será devolvida ao Fornecedor.
 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Será solicitada da licitante vencedora, para os itens 01 a 03, a apresentação de prova:

- A arte a ser impressa nas camisas e nos colete será enviada por e-mail, em arquivo em formato JPG ou PDF, conforme a vencedora indicar;
- Caso a empresa vencedora tenha necessidade de algum outro formato de arquivo para a arte (ex.: Corel Draw), ela mesma deverá providenciar tal arquivo, com base nos arquivos enviados pelo TRE-PE, sem qualquer custo para o órgão;
- Após a confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte do material, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **08 (oito) dias úteis** para **apresentar uma prova** do material (inclusive com impressão), para análise e aprovação pela unidade demandante Seção de Almoxarifado (ITENS 01 e 03) e CMA (ITEM 02);

- Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE;
- A licitante vencedora terá, no máximo, **01 (uma)** oportunidade para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas e sob pena de aplicação de penalidades em face do descumprimento contratual.

Disponibilização do modelo/arte

- Anexo - Fotos Brasão da República (3004388)
- Anexo - Imagem - Camisa Polo Cinza (3004389)
- Anexo - Imagem - Colete Bege 3041410 e (3051046)
- Anexo - Imagem - Camisa Polo Azul Marinho (3043464)

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não se aplica à contratação.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica à contratação.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica à contratação.

3.4.10. Local de Entrega do Material

O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa nº 320, Graças, Recife/PE, no horário das 08:00h as 13:00h de segunda a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do Objeto

As demandas aqui estudadas foram apresentadas pela SEAL, conforme DOD doc. SEI 3004387 e pela CMA DOD doc. SEI 3014987e pelos processos serem semelhantes foram aglutinados, visando economia processual, celeridade da tramitação e com menos riscos para gestão. Nessa linha entendeu a EPC que o agrupamento dos itens *camisa polo cor cinza*, solicitado pela SEAL e a *camisa polo cor azul*, demandada pela CMA mostra-se mais atrativo às empresas do ramo, aumentando a competitividade e assim sendo mais vantajosa para a Administração, em termos de celeridade de processo, gerando menos instrumentos para elaborar/publicar/gerenciar, barateando os custos operacionais.

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações, "*a instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual*" é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso, o agrupamento não só é benéfico, mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao objetivo estratégico 08: evoluir a gestão administrativa, inclusive para fins de melhoria do ID 37

Portanto as demandas estão assim distribuídas conforme a apresentada no tópico 1.12.3 deste ETP :

Grupo 1 - item 1 - **CAMISA** tipo pólo. **COR CINZA MÉDIO**
2- **CAMISA** tipo pólo. **COR AZUL MARINHO**

Item 3 - **COLETES** para administradores de local de votação

3.6. Adjudicação do Objeto

A homologação se dará a empresa que ofertar o menor lance e que atenda às exigências do edital e seus anexos, para o Grupo 1 e para o item 3, conforme a seguir:

- **GRUPO 1**, formado pelos itens 1 e 2 (camisas) - **MENOR PREÇO DO GRUPO**

- **ITEM 3** - Colete - **MENOR PREÇO DO ITEM**

3.7. Formalização da Contratação

- Sugerimos que os instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços sejam formalizados por meio de Notas de Empenho, conforme previsto no art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado, pela Administração, que os preços registrados permanecem vantajosos e que ainda subsiste o interesse público na manutenção do registro. A prorrogação abrangerá tanto o prazo de vigência quanto os quantitativos registrados, conforme autorização legal.

3.8. Classificação da Despesa

Os materiais a serem adquiridos neste processo classificam-se na ND 30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Custeio - 20GP.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone

Integrante Demandante	Jânio da Silva Paraíso - Titular			(81) 3194-9548
	Cristina Maria Gomes de Santana - Substituto	janio.paraíso@tre-pe.jus.br cristina.santana@tre-pe.jus.br	SEAL	(81) 3194-9546
Integrante Técnico	Manoel Acácio Leite Neto - Titular	acacio.leite@tre-pe.jus.br anapatricia.teixeira@tre-pe.jus.br	CMA/ASPLAN	(81) 3194-9275
	Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo - Substituto			(81) 3194-9370
Integrante Administrativo	Carmem Lúcia Freias de Oliveira - Titular Tatiana Araújo Monteiro da Cruz - Substituta	carmem.freitas@tre-pe.jus.br tatiana.cruz@tre-pe.jus.br	SECOM	(81) 3194-9336 (81) 9 127-4192

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

A Equipe de Gestão da Contratação será informada por ocasião da elaboração do **Termo de Referência**.

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Pregão eletrônico sem participantes	Licitação Deserta	1	2	2	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das condições de contratação exigidas, se preços estão adequados com o mercado. Divulgação no site do compras governamentais Contactar potenciais fornecedores por mensagem eletrônica avisando da licitação Repetição do processo licitatório 	Até 31/05/2026	Equipe de planejamento da contratação
Especificação incorreta	Licitação Fracassada	1	2	2	<ul style="list-style-type: none"> Correção das especificações Repetição do processo licitatório 	Até 31/05/2026	Equipe de planejamento da contratação

Atraso na entrega do material	Indisponibilidade de atender as demandas das unidades com relação aos materiais de eleição	1	3	3	<ul style="list-style-type: none"> Monitorar o trâmite da contratação/Pregão, com vistas a evitar atrasos e a não efetivação da contratação. 	Durante toda o trâmite do processo de contratação, até o recebimento dos materiais.	Equipe de planejamento da contratação
Não aquisição dos Itens	Indisponibilidade de atender as demandas das unidades com relação aos materiais de eleição	1	3	3	<ul style="list-style-type: none"> Contratação emergencial 	Até 31/05/2026	Equipe de planejamento da contratação

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021

- Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art.18, § 2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que, por tratar-se de aquisição simples, não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

6. Anexos

Mapa Comparativo de Preços - doc. SEI 3049818

Consulta IRP - doc. SEI 3045919 e 3045928

Imagem Brasão 3004388

Imagem Camisa Polo Cinza doc. SEI 3004389

Imagem Camisa Polo Azul doc. SEI 3043464

Imagem Colete doc. SEI 3041410 e doc. SEI medidas 3051046

Link acesso ícones acessibilidade 3041419

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRÍCIA DE AGUIAR TEIXEIRA MACÊDO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 04/09/2025, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 04/09/2025, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA MARIA GOMES DE SANTANA, Assistente**, em 04/09/2025, às 10:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Coordenador(a)**, em 04/09/2025, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 04/09/2025, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 04/09/2025, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3049910** e o código CRC **FAC0178A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Aquisição de Materiais (SRP - Sistema de Registro de Preços)

1. Objeto a ser Contratado

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

N o I t e m	Descrição do Item	El e m e n t o d e D e s p e s a	CAT MAT	Q u a n t . M í n i m a	Q u a n t . M á x i m a	U n i d a d e	Pr e ç o U n i t á r i o M á x i m o	Va l o r T o t a l
GRUPO 1- CAMISAS - ITEM 1 e 2								
	<p>CAMISA tipo pólo. COR CINZA MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Especificação:<ul style="list-style-type: none">○ COR : CINZA MÉDIO : PANTONE 18-4016 TPG○ Composição o 100% algodão, malha merceirizada e penteado,○ Fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m²;○ Abertura frontal de 15 cm de							

altura com zíper vertical, na mesma cor e tom da camisa, para fechamento e com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento.

- Cores com solidez ao suor, lavagem e luz;
- Manga curta com acabamento retilíneo e punho em ribana de qualidade com largura de 2 cm;
- Gola em ribana de qualidade, com largura de 7 cm;
- Bainha virada para dentro e pespontada.
- **Impressões em *SILK DIGITAL* ou *DGT*:**
- 1 – Na frente da camisa:
- Brasão da República colorido, com 8 cm de diâmetro, em paralelo ao zíper, impresso no lado superior esquerdo ;
- Dizeres: "**TRE-PE**", na cor

1	<p>Branca, impresso na fonte VERDANA . Negrito e centralizado abaixo do Brasão;</p> <ul style="list-style-type: none"> o Mapa de Pernambuco com divisões dos pólos eleitorais (arquivo fornecido pelo TRE), na cor cinza de tonalidade mais clara que a camisa impresso no lado inferior direito. o 2 – <u>Nas costas da camisa:</u> o Dizeres: "JUSTIÇA ELEITORAL", na cor Branca, impresso na fonte VERDANA , centralizado e com espaço de 17 cm abaixo da gola; o Duas listras horizontais de larguras diferentes, na cor branca, impressas abaixo dos dizeres "JUSTIÇA ELEITORAL". o Mapa de Pernambuco com divisões dos pólos eleitorais 	20 GP - Custeio	<p>Item: 46076 2</p> <p>Descrição: Camisa Uniforme Material: 100% Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Cinza, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Unissex, Características Adicionais: Conforme Modelo</p> <p>Unidade: Unidade</p>	600	1.200	Unidade	R\$ 81,65	R\$ 97.980,00
---	--	-----------------	--	-----	-------	---------	-----------	---------------

(arquivo fornecido pelo TRE),na cor cinza em tonalidade mais clara que a camisa e impresso abaixo das Duas listras horizontais;

- Dizeres: "**Eleições**", na cor preta, impresso sobreposto ao Mapa de Pernambuco na fonte VERDANA e centralizado

- 3 – Nas mangas da camisa:

- Duas listras horizontais, de larguras diferentes, na cor cinza de tonalidade mais clara que a camisa, impressas na frente e no verso das mangas.

- Dizeres: "**Justiça Eleitoral**", na cor preta, impresso sobreposto à listra mais larga da manga **esquerda**.

- **OBS 1:**
- A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de

OBS:
Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CAT MAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.

cores para
escolha das
tonalidades
pelo setor
competente,
caso
necessário.

○ **OBS 2:**

○ Quantitativ
os por
tamanho :
**Serão
informados
quando da
efetiva
contração**

○ **OBS 3:**

- ● Foto
s
Bras
ao_d
a_R
epub
lica
(300
438
8)
- Ane
xo -
Ima
gem
-
Cam
isa
Polo
Cinz
a
(300
438
9)
- CO
R :
CIN
ZA
MÉ
DIO
:
Ima
gens
Cam
isa
Cinz
a
Méd
io -
PAN
TO
NE
18-
401
6
TPG

(302
884
1)

**CAMISA tipo pólo.
COR AZUL
MARINHO**

• **Especificação:**

- COR : Azul Marinho- PANTONE 19-4052 Classic Blue (3029443)
- Composição 100% algodão, malha merceirizada e penteado,
- Fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m²;
- Cores com solidez ao suor, lavagem e luz;
- Abertura frontal com dois botões conforme modelo 3043464, com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento;
- Manga curta com acabamento retilíneo e punho em ribana de qualidade com largura de 2 cm;
- Gola em ribana de qualidade, com largura de 7 cm;
- Bainha

**Item:
46076
2**

Descrição: Camisa Uniforme
Material: 100% Algodão,
Tipo Mang

	virada para dentro e pespontada.		a:						
	Impressões em SILK DIGITAL ou DGT;		Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Cinza, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Unissex, Características: Adicionais: Conforme Modelo						
	1 – <u>Na frente da camisa:</u>								
	<ul style="list-style-type: none"> • Brasão da República colorido, com 8 cm de diâmetro, impresso no lado superior esquerdo ; • Dizeres: "TREPE", abaixo do brasão, na cor Branca, impresso na fonte Montserrat (Bold) tam. 3,68, negrito e centralizado; • Dizeres: "Acessibilidade", na cor azul marinho igual a da camisa, no fundo branco, na fonte Montserrat (bold) tam. 8,75 	20 GP - Cuestio		2 5	5 0		Unidade	R\$ 81,65	R\$ 4.082,50
02	2 – <u>Nas costas da camisa:</u>		OBS: Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CAT MAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.						
	<ul style="list-style-type: none"> • Dizeres: "JUSTIÇA ELEITORAL", na cor Branca, impresso na fonte Montserrat (Black) tam. 8, centralizado; • Dizeres: "Acessibilidade", na cor azul marinho igual a da camisa, no fundo branco, na fonte Montserrat (bold) tam. 9,54, impressa abaixo dos dizeres "JUSTIÇA ELEITORAL". • Ícones de acessibilidade conforme arte (3043464) 								
	OBS 1:								
	A empresa vencedora deverá enviar								

	<p>catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.</p> <p>OBS 2:</p> <p>Quantitativos por tamanho :</p> <ul style="list-style-type: none"> • FEMININAS: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 05 tamanho P; ◦ 10 tamanho M; ◦ 10 tamanho G; • MASCULINAS: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 05 Tamanho M; ◦ 20 tamanho G <p>OBS 3:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anexo CMA Imagem Camisa Acessibilidade CMA 3043464 • COR : Azul Marinho-PANTONE 19-4052 Classic Blue (3029443) 							
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO GRUPO 1								RS 10 2.0 62, 50
N. º I t e m	Descrição do Item	El e m e n t o d e D e s p e s a	CAT MAT	Q u a n t . M í n i m a	Q u a n t . M á x i m a	U n i d a d e	P r e ç o U n i t á r i o M á x i m o	V a l o r T o t a l
	<p>COLETES para administradores de local de votação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especificação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ COR : Bege - 							

PANTONE
12-0000
TPX

- Em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura de 208 g/m2;
- Gola V;
- Abertura frontal com 2 botões para fechamento. Caseado vertical para os botões, com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento.
- Aberturas laterais com dois elásticos de 11cm x 2cm (dois em cada lado).
- Bolso único fechado, medindo 16,0 cm de altura e 14,5 cm de largura, com velcro, localizado no lado inferior direito da frente do colete e posicionado a 6,5 cm da abertura do colete, .
- Dois bolsos pequenos fechados, medindo, cada um, 16,0 cm de altura e 8,0 cm de largura, sep

Item:
47689
7

Descrição:

03	<p>arados por 2,0 cm, com velcro, localizado no lado inferior esquerdo da frente do colete e posicionado a 3,5 cm da abertura do colete.</p> <p>Impressões em SILK DIGITAL ou DGT:</p> <p>1 – <u>Na frente do colete:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Dizeres: "TRE-PE", na cor Preta, impresso no lado superior esquerdo, impresso na fonte ARIAL (bold), tamanho 95 e posicionado a 47,5 cm da base do colete. Brasão da República Colorido, com 9,5 cm de altura, impresso de forma centralizada e abaixo dos dizeres "TRE-PE". Dizeres: "ACESSIBILIDADE", na cor Preta, impresso na fonte ARIAL(bold), tamanho 53, de forma centralizada abaixo do Brasão da República. <p>2 – <u>Nas costas do colete:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Dizeres: "ADMINISTRADOR", na cor Preta, impresso na fonte ARIAL(blak), tamanho 125, com altura de 3,3 cm e posicionado a 20,0 cm do topo do colete. Ícones de 	20 GP - Custeio	<p>Colete identificação, material: tecido, tipo tecido: brim 100% algodão, quantidade bolsos : 2 bolsos inferiores, características adicionais: conforme modelo do órgão, tamanho: sob medida</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>OBS: Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CAT MAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus</p>	1.000	2.500	Unidade	R\$ 70,88	RS 17.200,00
----	---	-----------------	--	-------	-------	---------	-----------	--------------

Acessibilidade, impresso na cor **Azul**, com altura de 9,0 cm, largura 38,60 cm e posicionado a 3,5 cm abaixo dos dizeres “**ADMINISTRADOR**”

- Dizeres: “**Acessibilidade**”, na cor **Preta**, impresso na fonte ARIAL(blak), tamanho 125, com altura de 3,3 cm e posicionado a 3,5 cm abaixo dos **Ícones de Acessibilidade** e a 26,4 cm da base do colete.

3 - Tamanho:

- **ÚNICO:**
- **Frente:** altura de 69,0 cm; largura superior de 46,0 cm, largura inferior 54,0 cm sendo 27,0 cm de cada lado.
- **Costas:** altura de 69,0 cm; largura superior de 46,0 cm, largura inferior 54,0 cm sendo 27,0 cm de cada lado.

OBS. 1: A empresa vencedora deverá enviar catálogo/mostruário de cores para escolha das tonalidades pelo setor competente, caso necessário.

OBS 2:

- Anexo Modelo Coletes Justiça ELEITORAL doc (3041410) e medidas do colete - doc SEI 3051046
- **COR : BEGE :**
Imagens COR Colete ADM - Bege - PANTONE

anexo
s.

12-0000 TPX (3028842)							
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 279.262,50 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)					

- Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto contido no Edital, deverá prevalecer a descrição contida no Edital.
- **Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:**
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 01/07/2025 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>). No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.
- A vigência da Ata poderá ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado, pela Administração, que os preços registrados permanecem vantajosos e que ainda subsiste o interesse público na manutenção do registro. A prorrogação abrangerá tanto o prazo de vigência quanto os quantitativos registrados (renovação), conforme autorização legal.
- Sugerimos que os instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços sejam formalizados por meio de Notas de Empenho, conforme previsto no art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

1.3.1 - O valor total estimado da contratação, com base em pesquisa de preços realizada conforme a Instrução Normativa nº 65/2021, é de **R\$ 279.262,50 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme registrado na TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - doc. 3049818 e distribuído conforme a seguir demonstrado.

Como evidenciado, os valores de cada item inicialmente previstos, apresentam-se inferiores aos estimados, sendo assim em momento oportuno providenciaremos formulário de acréscimo de valor de despesa.

Item	Previsão	Estimativa	Diferença
1 - Camisa Cinza-SEAL	R\$27.720,00	R\$97.980,00	R\$70.260,00
2 - Camisa Azul-CMA	R\$2.200,00	R\$4.082,50	R\$1.882,50
3 - Colete	R\$87.500,00	R\$177.200,00	R\$89.700,00

1.3.2 - Extrato das Pesquisas Realizadas

- TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - Camisas e Coletes 3049818
- Relatório - Fonte de Preços - 3049747 e 3049764
- Anexo - Cotação Fornecedores - 3049591

1.3.3 - Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "Fonte de Pesquisa" da TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - Camisas e Coletes - doc. 3049818.

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços

excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata n.º 02 de 03/10/2020 do COGEST".

1.3.4 - Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

1. Elaborou-se pesquisa de preços, com a utilização dos critérios e parâmetros regulamentados pela IN/SEGES/ME n.º 65/2021, para obtenção dos valores máximos admitidos para os itens Camisa tipo Polo com impressão personalizada e Coletes, a ser realizado mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (sob a égide da Lei n.º 14.133/2021) e com verba de eleição bem como verba recursos ordinários, para atendimento das demandas apresentadas pela SEAL- Seção de Almoarifado e pela ASPLAN/Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão, para disponibilização aos servidores que atuarão nas eleições municipais de 2024.
2. Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (art. 5º, incisos I e II da IN/SEGES/ME n.º 65/2021) utilizando-se para tal fim pesquisa realizada no Painel de Preços (disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos) bem como na ferramenta "Cotação de Preços" dos sistemas Banco de Preços e Fonte de Preços. As chaves utilizadas para pesquisa tanto no Painel de Preços como no Banco de Preços foi o código CATMAT utilizado nos dois itens, assim como sua descrição.
3. Na tabela demonstrativa dos valores encontrados nas pesquisas, os itens 1 e 2 (camisas) foram aglutinados em um único item tendo em vista tratar-se de objeto bem semelhante (apenas as impressões e cores diferem entre si), o que não reflete significativamente no preço médio.
3. Os últimos preços praticados por esse TRE-PE não foram computados visto que as últimas aquisições de Camisa foi em 2024 e de coletes em 2022, estando assim fora do lapso temporal de um ano, para atendimento a IN 65/2025 no seu art;5º
4. Visando o êxito da contratação e a formação de uma cesta de preços robusta e condizente com a realidade de mercado, consultaram-se sites de amplo domínio (art. 5º, incisos III da IN/SEGES/ME n.º 65/2021) e fornecedores do ramo (art. 5º, incisos IV da IN/SEGES/ME n.º 65/2021) cuja relação evidenciada na aba "fornecedores". Utilizados também os valores das pesquisas quanto ao parâmetro do inciso III (sites de amplo domínio).
5. No caso do parâmetro trazido no inciso IV do art. 5º da referida IN/SEGES/ME n.º 65/2021, foi enviado formulário de cotação para 155(cento e cinquenta e cinco) fornecedores, obtivemos respostas de dois fornecedores com orçamento e um outro respondeu alegando não fornecer para nossa região. Utilizado apenas os valores para itens 1 e 2 do fornecedor Ferreira & Conde, pois baixavam a média conforme orientação contida no Parecer 465/2018 da ASJUR). A outra cotação recebida considerando valores que aumentariam a média, deixamos de utilizar pelos mesmos motivos anteriormente citados. No rol de empresas consultadas e que se mostraram competitivas, apenas 02 sediadas local/regionalmente. Portanto, sugerimos que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's e que não haja cota de até 25%.
6. Destaca-se que todos os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria MJ N.º 80, de 22 de janeiro de 2016 bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça. Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 (doc. - 2055605) mencionou o seguinte: "Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria n.º 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata n.º 02 de 03/10/2020 do COGEST".
7. Por fim, após análise dos referidos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços, sendo obtido o coeficiente de variação inferior a 25%. Logo, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da Média.

2. Fundamentação da Contratação

A fundamentação da contratação está detalhada no BS-ETP-aquisição de materiais - Camisas e Coletes, doc. SEI (3049910), especificamente nos itens 1.4, 1.5, 1.8 e 1.9.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO** sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO DO GRUPO (itens 1 e 2) e do ITEM 3, nos termos dos critérios de julgamento, previstos no artigo n.º 33, I da Lei n.º 14.133/2021** a partir da observância dos seguintes critérios:

O fornecedor melhor classificado (com menor lance do grupo e do item) será selecionado a partir da observância dos seguintes critérios:

- a) Condições da proposta (tópico 5.1): será chamado por ordem de classificação a apresentar proposta comercial que cumpram os requisitos deste Termo de Referência;

- b) Critérios de sustentabilidade (tópico 5.4): após a aprovação dos produtos apresentados na proposta comercial, o fornecedor deverá comprovar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência;
- c) Requisitos de habilitação (tópico 3.4): após a comprovação de que o produto se enquadra nas especificações exigidas no instrumento convocatório e que atende aos critérios de sustentabilidade, o fornecedor deverá fazer prova da sua regularidade fiscal e de outras exigências legais, tais como apresentação de declarações e certificações específicas, solicitadas neste Termo de Referência.
- d) Serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei n.º 14.133/2021 e persistindo o empate, será realizado um sorteio entre as propostas empatadas.

3.1. Forma de Aquisição

3.1.1. Modalidade de Aquisição

A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme justificativa constante no tópico 3.3 do BS-ETP-aquisição de materiais -Camisas e Coletes , doc. SEI 3049910

3.1.2 - Intenção de Registro de Preços (IRP):

3.1.2.1 - Consulta à IRP's abertos:

- Em atendimento ao contido no art. 10, *caput*, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#) , informo que em 21/08/2025 consultamos o "Módulo de IRP" do sistema ComprasNet a fim - **doc** de pesquisar Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas e que poderiam abarcar nossa demanda para aquisição dos itens do presente processo.
- Para a referida pesquisa, utilizamos os seguintes filtros de consulta:
 - **Situação da IRP:**
 - Selecionamos o parâmetro "ABERTA".
 - **Material de Interesse:**
 - Selecionamos o parâmetro "DO MATERIAL". Adicionamos a descrição do objeto e em seguida e com a opção "CONTENDO AS PALAVRAS" ativa, iniciamos a pesquisa;
 - Selecionamos o CATMAT presente na tabela do tópico 1.10.1 deste ETP e voltamos a pesquisar.
 - Após pesquisas conforme temos :Pesquisas cujos CATMAT's não retornaram resultados conforme a seguir:
 - ITEM 01 e ITEM 02 - CATMAT 460762- Camisa - Não retornou resultado positivo de IRP aberta , doc.Sei 3045919
 - ITEM 03 - CATMAT 355296 - Colete Identificação- Retornou uma IRP aberta doc.SEI 3045928 do - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS- UAS G 160142 , com prazo até 27/08/25 e cuja data provável da licitação dia 24/09/25, no entanto em que pese utilização do mesmo código , verificando as especificações, o item difere do modelo pretendido por esse TRE-PE , o que levou a essa EPC declinar de aderir a essa licitação como figura de participe.

3.1.2.2 - Lançamento de Intenção de Registro de Preços:

Competências do órgão ou entidade gerenciadora

AO NULIC competirá:

01. Realizará o lançamento do procedimento público de intenção de registro de preços **limitado à 03 (três) órgãos, em conformidade com nossa capacidade de gerenciamento no momento.**

Competências do TRE/PE enquanto órgão gerenciador:

02. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens; e
- c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.

03. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação no Termo de Referência final para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
04. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação consolidando os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada.
05. Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao presente Termo de Referência.
06. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes.
07. Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).
08. Gerenciar a ata de registro de preços.
09. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados.
10. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.
11. Verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do item 02, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º (e incisos) do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e indeferir os pedidos que não o atendam.
12. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF.
13. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF.
14. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31 do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).
15. Deliberar, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 03.

Outras competências:

16. Os procedimentos de que tratam os itens 01 a 05 serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.
17. O TRE-PE poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os itens 04 e 06.
18. O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica - ASJUR desse TRE-PE.
19. Deliberar, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 03.

Competências do órgão ou entidade participante

Ao órgão ou entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competirá:

20. Registrar no sistema SIASGnet sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:
 - a) Do Estudo Técnico Preliminar - ETP adequado ao registro de preços do qual pretende participar.
 - b) Da estimativa de consumo justificada.
 - c) Do local de entrega.
 - d) Da pesquisa de preços que contemple a variação de custos locais e regionais (observados os parâmetros da [IN SEGES/ME nº 65/2021](#)).
21. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
22. Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, dentro do prazo de manifestação de interesse, acompanhada das informações a que se refere o item 20 e alíneas "a", "b", "c" e "d".
23. Manifestar, junto ao TRE-PE, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório.

24. Auxiliar tecnicamente, por solicitação do TRE-PE, as atividades previstas nos itens 04 e 06.
25. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
26. Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.
27. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais.
28. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao TRE-PE e registrá-las no SICAF; e
29. Prestar as informações solicitadas pelo TRE-PE quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

3.1.2.3 - Divulgação da Intenção de Registro de Preços:

30. Para fins de registro de preços, o TRE-PE deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo **prazo de oito dias úteis**, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos itens 03, 04, 20, 22 e 23.
31. O prazo previsto do item 30 será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
32. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o item 30.
33. Caso não haja manifestação de interesse de outros órgãos ou entidades no prazo estabelecido para a Intenção de Registro de Preços (IRP), permanecerá válido o Termo de Referência originalmente elaborado para a etapa preparatória interna. Nesse caso, não será necessária a elaboração de novo Termo de Referência, uma vez que este documento já contempla todas as exigências legais aplicáveis à contratação, inclusive quanto à estimativa de quantidades, justificativas da demanda e demais elementos técnicos exigidos pela **Lei nº 14.133/2021** e pelo **Decreto nº 11.462/2023**, em especial o disposto no **art. 10** do referido Decreto.
34. A elaboração de novo Termo de Referência ocorrerá exclusivamente se houver manifestação de interesse de outros órgãos ou entidades, hipótese em que será necessário consolidar as informações recebidas, ajustar a estimativa total de quantidades e promover eventuais adequações técnicas e logísticas no documento, de modo a garantir a transparência, a isonomia e a ampla publicidade do certame.

3.1.2.4 - Informações adicionais:

- Informo que o TRE-PE **não é único contratante** ([art. 9º, §2º do Decreto nº 11.462/2023](#)) da presente demanda motivo pelo qual se faz necessária a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços.
- Informo que a presente contratação **não se trata de uma compra nacional**, ou seja, não se destina à nenhuma execução descentralizada de programa ou projeto federal.

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO DO GRUPO**, formado pelos itens 1 e 2 e pelo **MENOR PREÇO DO ITEM 3**, conforme estabelecido no item 1.1 deste TR;
- Os objetos do Edital serão adjudicados e homologados à empresa licitante cuja proposta for declarada vencedora para o GRUPO e para o ITEM, desde que atendidas as exigências do edital e seus anexos.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Foram consultadas, por meio de pesquisa via correio eletrônico, 155 (cento e cinquenta e cinco) empresas do segmento, em sua maioria classificadas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), porém apenas uma sediada em Pernambuco, retornou com apresentação de cotação.

Das pesquisas de preços, obtidas junto a órgãos públicos e utilizados na formação do preço referência, das 19 (dezenove) empresas, do tipo ME/EPP também apenas também 01 sediada aqui na região

Diante desse cenário, A EPC entende que não há viabilidade para adoção de tratamento diferenciado, razão pela qual **não recomenda que o certame seja exclusivo para participação de ME e EPP, tampouco haja a reserva de cota de até 25%, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.**

3.4. Das Condições de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>);
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação - econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada. 3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

3.4.11 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital a documentação relacionada nos objetos a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação Jurídica:

3.4.12 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.13 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

3.4.14 - No caso de Sociedade empresária, **sociedade limitada unipessoal** – SLU : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.15 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.4.16 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.4.17 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.18 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.19 - No caso de pessoa física:

3.4.19.1 - Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021:

3.4.19.1.1 - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- c) certidão negativa de insolvência civil;
- d) declaração de que atende os requisitos do Edital/Anexos;
- e) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- f) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4.19.1.2 - Exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

3.4.19.1.2.1 - O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)".

3.4.19.1.3 - Exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).

3.4.20 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.21 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.4.22 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.4.23 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.24 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada

pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.4.25 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.26 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.27 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4.28 - A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3.4.29 - Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista pela Internet, por intermédio de consulta on-line efetuada pelo(a) Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio.

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.30 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

3.4.30.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

3.4.30.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

3.4.31 - Justifica-se a exigência de documentos de Qualificação Econômico-Financeira da empresa vencedora pelos seguintes motivos:

3.4.31.1 - A avaliação da qualificação econômico-financeira busca garantir que o licitante tenha capacidade financeira suficiente para cumprir com as obrigações contratuais assumidas, evitando possíveis inadimplências e garantindo a execução adequada do contrato.

3.4.31.2 - Assegurar que o licitante tenha condições financeiras adequadas é fundamental para proteger os interesses públicos. A falência ou insolvência de um contratado pode resultar em prejuízos e atrasos significativos para a administração pública, afetando a prestação de serviços ou a entrega de bens.

3.4.31.3 - A exigência de qualificação econômico-financeira contribui para a credibilidade e segurança das contratações públicas. Assegura que apenas empresas com saúde financeira participem do processo licitatório, minimizando riscos de descumprimento contratual e prejuízos para a administração.

Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios:

3.4.32 A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

3.4.32.1 O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e nem complexidade técnica, portanto, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;

3.4.32.2 Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;

3.4.32.3 Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

3.4.33 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação;

3.4.34 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

A informação consta nos tópicos 1.8 e 1.9 do BS-ETP-aquisição de materiais - Camisas e Coletes doc.SEI

4.2. Adequação Orçamentária

20 GP - Custeio

4.2.1. Sequencial do PCA

Quadro comparativo custo estimado e previsão no PCA ,Seq. ainda pendente de conclusão

Material	Quantidade	Valor estimado a preços atuais	Total Estimado - R\$	Previsão PCA	Diferença - R\$
Camiseta - SEAL	1200	R\$ 81,65	R\$ 97.980,00	R\$ 27.720,00 Pendente da Finalização do PCA 2026 - #20895	R\$70.260,00
	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00	R\$ 2.200,00	R\$1.882,50
	Total Grupo 1 itens 1 e 2 (camisetas)		R\$ 119,15	R\$ 99.855,00	R\$ 29.920,00

C o l e t e i d e n t. 	2 . 5 0 0 0	R \$7 0, 88	R\$ 17 7.2 00, 00	R\$ 87. 50 0,0 0 P e n d e n t e d a F i n a l i z a ç ã o d o P C A 2 0 2 6 - #2 0 8 9 7	R\$89,700, 00
	TOTAL GERAL ORÇAMENT O ESTIMADO DA DEMANDA		R\$ 27 9.2 62, 50	R\$ 11 7.4 20, 00	R\$161.84 2,50

Após pesquisas de preços, os valores estimados para as demanda da Seal e CMA (camisa e coletes) aqui tratadas, somam em R\$279.262,50 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Em comparativo com o previsto no PCA, que montam em R\$ 117.420,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e vinte reais), como demonstrado acima, verifica-se diferença de R\$ 161.842,50 (cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), acréscimo a a ser solicitado oportunamente.

Vale ressaltar que tratando-se de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a verificação de disponibilidade orçamentária ocorrerá apenas quando da efetivação do pedido das atas. Ademais, durante o certame os valores estimados tendem a baixar após as negociações capitaneadas pelo Núcleo de Licitações (NULIC).

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Trata-se de aquisição de material previsto no orçamento ORDINÁRIO do TRE-PE, conforme discriminação abaixo:

Natureza da Despesa - ND	Valor por ND
--------------------------	--------------

30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 279.262,50 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
---	---

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário	Global	Estimativo
---	-----------	--------	------------

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação

5.1. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material.
- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública.
- O PREÇO UNITÁRIO para o **GRUPO 01 (itens 01 e 02) e para o ITEM 03** deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas.
- Forma de pagamento: nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa.
- A proposta deverá conter a indicação de marca, fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver.
- **Para os itens formadores do GRUPO 01 (itens 01 e 02):**
 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, amostra do tecido a ser utilizado, com tamanho mínimo de 0,5m x 0,5m.
 - As amostras serão avaliadas pelas unidades demandantes (SEAL e ASCOM/CMA do TRE-PE), para verificação da conformidade com as especificações.
 - A(s) amostra(s) do tecido deverá(ão) conter etiqueta com o nome da empresa, número do Pregão e número do item e serem encaminhadas à Seção de Almoxarifado, localizada na Av. Rui Barbosa n.º320 Graças, Recife – PE, CEP: 52.010-904, no horário das 8 às 14 horas (de 2ª a 6ª feira)
 - As amostras que não estiverem devidamente etiquetadas e/ou com o nome da empresa divergente do apresentado não serão analisadas e a proposta do licitante será recusada
 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que comprove(m) conter(em) as características especificadas neste Termo de Referência. O(s) documento(s) pode(m) ser prospectos, catálogos ou desenhos do(s) material(is) e, ainda, a indicação do item, a marca do produto/tecido e a referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.
 - As amostras aprovadas ficarão retidas na Seção de Almoxarifado do TRE/PE para fins de conferência com o material efetivamente entregue, e após será devolvida ao licitante.
 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las
 - O ônus do envio da(s) amostra(s) e de sua retirada do TRE-PE, caso ocorra reprovação – relativo aos custos do transporte – será de total responsabilidade da licitante.
- **Para os itens formadores do GRUPO 01 (itens 01 e 02) e ITEM 03:**
 - A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou mostruário de cores para escolha das tonalidades pelos setores demandantes (SEAL e CMA), observando, quando necessário, o código Pantone indicado.
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no capítulo 5.4 desse Termo de Referência.
- A equipe de planejamento da contratação poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no presente capítulo.
- Na apresentação das propostas o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Parcelamento do Objeto

As demandas aqui estudadas foram apresentadas pela SEAL, conforme DOD doc. SEI 3004387 e pela CMA DOD doc. SEI 3014987 e pelos processos serem semelhantes foram aglutinados, visando economia processual, celeridade da tramitação e com menos riscos para gestão. Nessa linha entendeu a EPC que o agrupamento dos itens *camisa polo cor cinza*, solicitado pela SEAL e a *camisa polo cor azul*, demandada pela CMA mostra-se mais atrativo às empresas do ramo, aumentando a competitividade e assim sendo mais vantajosa para a Administração, em termos de celeridade de processo, gerando menos instrumentos para elaborar/publicar/gerenciar, barateando os custos operacionais.

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações, "*a instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual*" é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso, o agrupamento não só é benéfico, mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao objetivo estratégico 08: evoluir a gestão administrativa, inclusive para fins de melhoria do ID 37

Portanto as demandas estão assim distribuídas conforme a apresentada no tópico 1.12.3 deste ETP :

Grupo 1 - item 1 - **CAMISA** tipo pólo. **COR CINZA MÉDIO**
2- **CAMISA** tipo pólo. **COR AZUL MARINHO**

Item 3 - **COLETES** para administradores de local de votação

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos

Não se aplica. Os materiais serão confeccionados de acordo com os modelos indicados pelo TRE-PE conforme documentos :

- Anexo - Fotos Brasão da República (3004388)
- Anexo - Imagem - Camisa Polo Cinza (3004389)
- Anexo - Imagem - Colete Bege (3041410) e (3051046)
- Anexo - Imagem - Camisa Polo Azul Marinho (3043464)

5.4. Critérios de Sustentabilidade

5.4.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento de compras para reposição de estoque, leva-se em consideração o consumo histórico de cada item bem como se o referido material teve saída ou se encontra-se em desuso. Ademais, é realizado desfazimento de materiais rotineiramente visando dar destinação e disposição final ambientalmente adequada aos materiais que encontram-se obsoletos, anti-econômicos e/ou inservíveis.

Por fim, informa-se que o impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 7ª Edição - Outubro/2024**, que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária)..

5.4.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE

5.4.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da

Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

5.4.2.2. Critérios Ambientais

Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.4.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica à contratação.

5.4.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

5.4.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

5.5. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica à contratação.

6. Modelo de Execução do Objeto

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1.1. Condições da Entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.
- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação da aprovação da prova dos mesmos pelas unidades demandantes, Seção de Almoxarifado (ITENS 01 e 03) e CMA (ITEM 02);
- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, por meio do e-mail secom@tre-pe.jus.br, dos fones (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339 ou do Whatsapp (81) 98214-1696;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- **Necessidade de Apresentação de Prova**
 - **Será solicitada da licitante vencedora, para os itens 01 a 03, a apresentação de prova:**

- A arte a ser impressa nas camisas e nos colete será enviada por e-mail, em arquivo em formato JPG ou PDF, conforme a vencedora indicar;
- Caso a empresa vencedora tenha necessidade de algum outro formato de arquivo para a arte (ex.: Corel Draw), ela mesma deverá providenciar tal arquivo, com base nos arquivos enviados pelo TRE-PE, sem qualquer custo para o órgão;
- Após a confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte do material, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **08 (oito) dias úteis** para **apresentar uma prova** do material (inclusive com impressão), para análise e aprovação pela unidade demandante Seção de Almoxarifado (ITENS 01 e 03) e CMA (ITEM 02);
 - Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE;
 - A licitante vencedora terá, no máximo, **01 (uma)** oportunidade para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas e sob pena de aplicação de penalidades em face do descumprimento contratual.
- **Disponibilização do modelo/arte**
 - Anexo - Fotos Brasão da República (3004388)
 - Anexo - Imagem - Camisa Polo Cinza (3004389)
 - Anexo - Imagem - Colete Bege 3041410 e (3051046)
 - Anexo - Imagem - Camisa Polo Azul Marinho (3043464)

6.1.2. Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

- Os materiais serão recebidos:
 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta pelo fiscal demandante, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** do recebimento provisório. Nesse caso, após a conferência, será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
 - O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total ou por amostragem, que inclui provas do material, é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
 - Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, sem qualquer ônus para o TRE-PE.
- Caberá substituição do material fornecido, mesmo após o recebimento definitivo, nos seguintes casos:
 - Em caso de vício oculto, a qualquer tempo, observado o prazo de vida útil do material, desde que denunciado imediatamente após a sua detecção;
 - Em caso de vício aparente, dentro dos 30 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens não duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente.

6.2. Obrigações da Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- Recolher e substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- Comunicar à Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamento de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021;
- Fornecer à Contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem solicitadas referentes ao contrato;
- Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a vigência deste Contrato, o que poderá ser verificado a qualquer tempo pelo TRE/PE;
- Estar em situação regular junto ao CADIN, nos termos da legislação vigente, como condição para a formalização da contratação;
- Manter-se regular perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- Informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações, conforme o caso.

6.3. Obrigações do Contratante

- Receber e conferir o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados neste Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Devendo ainda, o Gestor da Contratação, **RECEBER**, em conformidade com as determinações para o recebimento definitivo, em até 03 (três) dias úteis os materiais após o recebimento provisório;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor - Item 1 do grupo 1 e item 3	Jânio da Silva Paraíso - Titular	janio.paraíso@tre-pe.jus.br	SE AL	(81) 3194. 9548
	Cristina Maria Gomes de Santana - Substituto	cristina.santana@tre-pe.jus.br		(81) 3194. 9546

Gestor - Item 2 do grupo 1	Manoel Acácio Leite Neto - Titular Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo - Substituto	acacio.leite@tre-pe.jus.br anapatricia.teixeira@tre-pe.jus.br	AS CO M/ C M A	(81) 3194. 9275 (81) 3194. 9370
Fiscal Técnico	-	-	-	-
Fiscal Administrativo Titular	Carmem Lúcia Freias de Oliveira - Titular	carmem.freitas@tre-pe.jus.br	SE CO M	(81) 3194. 9336
Fiscal Administrativo Substituto	Tatiana Araújo Monteiro da Cruz - Substituta	tatiana.cruz@tre-pe.jus.br	SE CO M	(81) 3194. 9339
Fiscal Demandante Item 1 do grupo 1 e item 3	Jânio da Silva Paraíso - Titular Cristina Maria Gomes de Santana - Substituto	janio.paraiso@tre-pe.jus.br cristina.santana@tre-pe.jus.br	SE AL	(81) 3194. 9548 (81) 3194. 9546
Fiscal Demandante Item 2 do grupo 1	Manoel Acácio Leite Neto - Titular Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo - Substituto	acacio.leite@tre-pe.jus.br anapatricia.teixeira@tre-pe.jus.br	AS CO M/ C M A	(81) 3194. 9275 (81) 3194. 9370

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço pactuado, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante vencedora, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta contratação, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma

para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

M	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
TX	=	Percentual da taxa anual = 6%
I	=	$(TX/100)/365 \rightarrow$ I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,0001644

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - Reajuste

- Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado a partir do início da vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n. 14.133/2021 ou no artigo 25 do Decreto n. 11.462/2023.
- Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, os quantitativo originalmente registrados poderão ser renovados, assim como os valores poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes, respeitando como limite a variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). O reajuste será aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a renovação da ata.

7.2.2 - Aditamento

- Será permitido o aditamento de acréscimo ou supressão do quantitativo registrado no contrato desde que:
 - Devidamente justificado pela unidade gestora;
 - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
- E mais:
 - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo do contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total do contrato, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

8. Informações Complementares

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- deixar de apresentar amostra;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. Fraudar a licitação.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

8.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. Anexos

Mapa Comparativo de Preços - doc. SEI 3049818

Consulta IRP - doc. SEI 3045919 e 3045928

Imagem Brasão 3004388

Imagem Camisa Polo Cinza doc. SEI 3004389

Imagem Camisa Polo Azul doc. SEI 3043464

Imagem Colete doc. SEI 3041410 e doc. SEI medidas 3051046

Link acesso ícones acessibilidade 3041419

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA MARIA GOMES DE SANTANA, Chefe de Seção em Exercício**, em 10/09/2025, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRÍCIA DE AGUIAR TEIXEIRA MACÊDO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/09/2025, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Coordenador(a)**, em 10/09/2025, às 12:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 11/09/2025, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 11/09/2025, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3053973** e o código CRC **68D4FC43**.